



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DE
CÁLCULOS JUDICIAIS DE BELO HORIZONTE - MG**

**JUÍZA DIRETORA FORO TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE:
LUCIANA ALVES VIOTTI**



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)**

Lei de Criação nº 6.596, de 12-12-1940

Data da instalação: 1º-5-1941

Jurisdição: Belo Horizonte

Edital de Correição divulgado no DEJT em 24-3-21, p. 2.



ATA DE CORREIÇÃO

Às 8h30min do dia sete de abril de 2021, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Ana Maria Amorim Rebouças**, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020 na Secretaria de Cálculos Judiciais situada na Rua Curitiba, 835 – 5º andar, em Belo Horizonte - MG, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro Trabalhista de Belo Horizonte, Dra. **Luciana Alves Viotti**, o Secretário de Cálculos Judiciais, Sr. Bruno Azalim Rodrigues da Costa e os servidores Ana Cristina Batista Moreira, Baltazar Silvestre Alves de Oliveira, Danuza Pereira Mantuano, Débora Melo Mansur, Francisco Laboissière, Gilda Maria Soares André, Henrique Olegário Pacheco, Ingrid Juliane da Silva Cordeiro, Jairo Ramos Diniz, Jane da Conceição Rodrigues Antunes Guimarães, João Bosco da Silveira, Lenir Vieira Antunes, Liliana Lúcia de Lima Barreto, Lino Serge Amaral, Lúcia Maria Linhares, Maria Aparecida de Araújo Melo, Maria do Socorro Fernandes, Marislei Silva Dias, Mírian Oliveira, Patrícia Helena dos Reis, Renata Souza Fonseca e Ugulino Rodrigues Souto Neto. Ausente a servidora Miralva Esteves Fernandes Perdigão, em licença médica

Iniciada a correição, no horário acima registrado, a Excelentíssimo Desembargadora Corregedora verificou os seguintes registros:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS:

Número de autos de processos enviados à Secretaria de Cálculos Judiciais:

Ano	2019	2020	2021 até dia 30-3
Processos recebidos	22.533	22.037	5.890
Média/dia útil	95	94	105
Pendentes/ano anterior	72	663	1006
Total	23.118	22.700	6.896
Processos (*)	21.942	21.694	5.227
Produção	97,07%	95,57%	75,80%



Processos nos quais foram elaborados cálculos e/ou emitidos pareceres

No ano 2021, estão atuando 20 calculistas na Secretaria de Cálculos Judiciais.

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, que cada calculista atuou, no ano 2019, em média em 4,6 processos por dia útil. No ano 2020, em média, em 4,6 processos, por dia útil. Em 2021, até 30-3, a média foi de 4,7 processos, por dia útil:

	2019	2020	2021 até 30/03
Média de processos por calculista/dia útil	4,6	4,6	4,7

a) PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

O prazo médio elaboração dos cálculos, no ano 2021 até dia 30-3 é de 20 dias úteis.

b) Atendimento à Vice-Presidência Judicial, aos Foros e Varas do Interior, Central de Conciliação de 1º Grau, Central de Pesquisa Patrimonial e Gabinetes de Desembargadores:

A Secretaria de Cálculos Judiciais, mediante solicitação de juízes e da Administração, e nas Ações Integradas previstas no art. 8º, § 1º da Resolução Conjunta 1/2014 atua em caráter emergencial em processos oriundos das Varas do Trabalho do interior.

A Secretaria de Cálculos Judiciais vem realizando cálculos e atualizações de cálculos da Central de Conciliação de 1º Grau e nas diversas Semanas de Conciliação, na esteira do § 6º do art. 7º do Regulamento Interno da Central (*"A Secretaria de Cálculos Judiciais dará suporte técnico aos conciliadores da Central de Conciliação de 1º Grau."*). Também faz checagens, elabora pareceres e realiza atualizações e retificações de cálculos em ações envolvendo entes públicos da administração direta e indireta, em RPVs e Precatórios de todo o Estado, por ordem da 2ª Vice-Presidência, servindo diariamente ao Núcleo de Precatórios (NPR). Também elabora cálculos e atualizações de cálculo para atendimento à Central de Pesquisa Patrimonial (CPP), à Secretaria de Apoio Judiciário (SEAJ) e à Secretaria de Execuções (SEE); elabora pareceres em Agravos de Petição, mediante determinação em despachos dos excelentíssimos Desembargadores-Relatores.

c) Afastamentos de servidores no período de 2020/2021

A Secretaria de Cálculos Judiciais conta atualmente com 24 servidores, sendo 03 (três) em fase de treinamento e 02 (duas) em processo de aposentadoria.



Recomenda a Desembargadora Corregedora que seja(m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde "Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento".

4) observada a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR N. 223, de 3 de setembro de 2020 que estabelece no âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus, causador da COVID-19;

5) realizados, pela magistrada e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais e a realização de audiências no período de 7 a 20 de janeiro de 2021, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia COVID-19.

3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2020:

Não houve recomendação específica para esta Secretaria.

4. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental



da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

5. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

5.1. MEDIDAS TOMADAS PELA UNIDADE ORGANIZACIONAL NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

6) OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria de Cálculos Judiciais mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria de Cálculos Judiciais.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h50min do dia sete de abril de 2021, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 42, publicado no DJe 23-4-2021, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da



Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelo servidor José Múcio Antônio Lambertucci.

Ana Maria Amorim Rebouças
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA
JUNIOR:30831138

Assinado de forma digital por
MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA
JUNIOR:30831138
Dados: 2021.04.07 16:43:54 -03'00'

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria